



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA LEGISLATIVO PRESENTE

DECLARAÇÃO

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Entidade **CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA** compromete-se a assegurar a transparência e a abertura em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

Informamos que, no exercício corrente de 01/04/2025 à 30/04/2025, a Entidade **CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA** declara a inexistência de divulgação da relação dos licitantes e/ou contratados sancionados administrativamente pelo Poder ou órgão, uma vez que não há registros nesse sentido.

ARATUBA, CEARÁ, 30 DE ABRIL DE 2025.

VALTENBERGUE VIANA DE FREITAS
PRESIDENTE